



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER UNICO nº 039/2011		PROTOCOLO SIAM Nº 0050943/2011	
Indexado ao(s) Processo(s)			
Licenciamento Ambiental Nº 00061/2003/002/2010		Licença de Operação em Caráter Corretivo- LOC	Deferido
Outorga Nº: Não aplica			
APEF Nº Não aplica			
Reserva legal Nº Não aplica			

Empreendimento: SBS SOCIEDADE BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO LTDA	Validade: 4 (quatro) anos
CNPJ: 00.565.422/0001-04	Município: Ribeirão das Neves/MG

Unidade de Conservação: APEE – Manancial Várzea das Flores; APEE – Ribeirão do Urubu e APAE – Várzea das Flores	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento:		
Fabricação placas e equipamentos de sinalização com tratamento químico superficial		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-05-10-1	Fabricação de outros artigos de metal não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial, exclusive móveis	5

Medidas mitigadoras: SIM	Medidas compensatórias: NAO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: SIM

Responsável legal pelo empreendimento: Airton Moura Barbosa	Registro de classe -
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Fernando Antônio Teixeira Horta	Registro de classe CREA 42.300/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM 00061/2003/001/2003	SITUAÇÃO Licença Concedida
-----------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 01602/2010	DATA: 30/07/2010
---------------------------------------------------------------	-------------------------

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Elaine Cristina Campos	MASP nº 1197557-0	
Michele Simões e Simões	MASP nº 1251904-7	
Elaine Cristina Amaral Bessa	MASP nº 1170271-9	

De acordo:

Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica/MASP 1043798-6	
Leonardo Maldonado Coelho Chefe do Núcleo Jurídico - MASP 1200563-3	

SUPRAM - CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi - Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	PA Nº00061/2003/002/2010 Página: 1/13
-----------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC, para o empreendimento SBS Sociedade Brasileira de Sinalização LTDA. A unidade objeto deste licenciamento é a fabricação de equipamentos de sinalização tais como placas e objetos de sinalização e semáforos no município de Ribeirão das Neves/MG.

Em 17/02/2004 foi concedida Licença de Operação - LO Nº 136/2004 ao empreendimento, válida até 17/02/2010. O processo de revalidação da LO foi formalizado em 12/05/2010, após a data de validade da licença. Desta forma, o processo foi reorientado para LOC, tendo sido lavrado o Auto de Infração Nº 51287, ainda em análise técnica, pela operação do empreendimento sem a respectiva regularização ambiental.

Diante destes fatos foi celebrado em 13/09/2010 entre o empreendimento e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta que possibilitou a continuação da operação. Todas as obrigações definidas no termo foram cumpridas pelo empreendedor, conforme protocolo R109747/2010 de 30/09/2010.

Para subsidiar a análise das informações apresentadas no RCA/PCA, foi realizada vistoria no local do empreendimento em 30/07/2010 e em seguida, o processo foi reorientado através da papeleta nº 201/2010 e em 19/10/2010 foi enviado pela equipe técnica da Supram CM ofício solicitando informações complementares. No dia 15/12/2010 o empreendedor formalizou a resposta às informações complementares solicitadas.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento está localizado na Rua Três, nº 58, Centro Industrial Presidente Juscelino Kubitschek no município de Ribeirão das Neves, Minas Gerais. A área total do empreendimento é de 3.015,60 m², sendo a área construída de 2.006,93m².

Trata-se de uma unidade industrial que exerce a atividade de fabricação de equipamentos de sinalização tais como placas e objetos de sinalização e semáforos, com produção média mensal de 317,33m² de placas de sinalização, 2.000 unidades de tachões e 100 conjuntos de semáforos.

Operam no local aproximadamente 100 funcionários que trabalham em um turno, durante 5 dias por semana. Destes, apenas 27 atuam na área interna da empresa, os demais prestam serviços externos de montagem de semáforos e instalação de placas.

A energia elétrica consumida no processo industrial é fornecida pela CEMIG.

A água utilizada no processo produtivo, no consumo humano e na higienização das instalações é proveniente da concessionária local, COPASA.



PROCESSO PRODUTIVO

A seguir será descrito de forma sucinta as fases do processo produtivo conforme informações prestadas nos estudos ambientais.

Produtos fabricados

A SBS tem como objetivo a fabricação de placas por encomenda, semáforos, segregador de pistas (tachas, tachões, tartarugas, olho-de-gato) coluna de aço e madeira para fixação de placas e semáforos, fixação e manutenção de placas, instalação de tachões, demarcação de pavimento.

A produção atual e a capacidade produtiva são descritas abaixo:

Produto	Produção atual	Capacidade produtiva
Placas de sinalização	317,33 m ²	500 m ²
Tachões de sinalização	2.000 unidades	4.000 unidades
Semáforos	100 conjuntos	300 conjuntos

As placas de sinalização são em sua maioria chapas de aço, os tachões são peças de resina acrílica, já os semáforos são equipamentos de alumínio.

Matérias primas

As matérias primas utilizadas no processo produtivo são basicamente as chapas e tubos de aço, caixas de semáforos, chapas de alumínio, pó de mármore-dolomita e resina. Já os insumos consumidos são:

Micro esfera de vidro	Película refletiva	Lâmpada
Tinta poliéster	Desengraxante	Lente de policarbonato
Madeira	Fosfatizante	Refletor de alumínio
Porcas, arruelas	Parafuso	Suporte de fixação
Papelão	Tinta a pó	Refletivo (olho de gato)
Plástico bolha	Guarnição de borracha	

Equipamentos

O empreendimento possui como principais equipamentos industriais:

Batedeira	Prensa	Maçarico
Aplicadora película	Policorte	Cilindro de gás
Cabine de pintura	Furadeira	Lixadeira
Estufa fab caseira	Calandra	Viradeira manual
Tanques de banhos	Máquina elétrica de solda	Guilhotina
Máquina de corte	Solda elétrica	Compressor



A listagem destes equipamentos, com o fabricante, função e características foi apresentada no estudo e encontra-se no processo administrativo.

Fabricação de Placas de Sinalização

As placas de sinalização obedecem a uma padronização dos órgãos governamentais quanto à forma, dimensão, texto e arte. Outras placas podem ter sua arte desenvolvida pelos próprios funcionários do setor de criação da SBS. Após a autorização e definição do modelo e quantidade pelo cliente, as chapas chegam e são depositadas no almoxarifado.

A produção das placas inicia com o corte das chapas de aço. Utiliza-se o equipamento “guilhotina”, para dar à peça as dimensões solicitadas e formato quadrado ou retangular ou para a máquina de corte circular na qual também são feitas as placas circulares, octogonais e triangulares procurando sempre obter o melhor aproveitamento do material, evitando-se desperdícios.

Depois de cortadas são encaminhadas à prensa para arredondamento das quinas “vivas”. Em alguns tipos, são necessárias execuções de furos por furadeiras ou prensas que servirão para fixação das peças em postes ou em quadros. Estes quadros são armações de cantoneiras ou perfis de ferro retangulares, soldados, que dão estruturação às placas para sua fixação. Após esta etapa as peças encontram-se preparadas para o tratamento químico.

Tratamento químico superficial – Para placas de aço

O tratamento químico nas peças se faz através de diversos banhos sucessivos e alternados em tanques para limpeza, proteção contra corrosão e melhorar a aderência da superfície das peças. Esta operação se divide em duas etapas distintas, dependendo da matéria-prima trabalhada (aço ou alumínio).

Tanque 01: Desengraxante: para remoção de óleos e graxas aderidos à superfície das peças

Tanque 02: Enxágüe: contém apenas água para enxágüe das peças.

Tanque 03: Fosfatização: utiliza-se ácido ortofosfórico alimentício para ativar a superfície da peça para melhor aderência da pintura.

Pintura

A pintura utilizada é a do tipo eletrostática a pó. É realizada dentro de uma cabine carregada negativamente onde possui uma pistola de aplicação de carga positiva. Formando-se um campo magnético que atrai o pó para a superfície metálica da peça, como um ímã.

A cabine de pintura possui um sistema de sucção composto de 02 filtros internos e compartimento onde são armazenados os pós que não aderiram à peça, para posterior aproveitamento. Após a aplicação da tinta as peças são encaminhadas à estufa para sua polimerização, utilizando o sistema de gás GLP. Ao sair da estufa, a peça é resfriada naturalmente e encaminhada ao setor de adesivagem e/ou para a sala de silkagem, ambas as atividades são realizadas manualmente em uma mesa apropriada.



Fabricação de caixas de alumínio (semáforos)

As caixas de alumínio depois de recebidas dos fornecedores são conferidas e na área da serralheria são preparadas por um processo de limagem e de furação seguindo de um tratamento superficial do alumínio.

Tratamento químico superficial - Para caixas de alumínio

O tratamento químico nas peças se faz através de diversos banhos sucessivos e alternados em tanques. Tanque 04: Limpeza: tem por objetivo abrir os poros da superfície do alumínio, retirando o óxido vítreo para dar aderência à tinta a pó.

Tanque 05: Enxágüe: Contém apenas água para o enxágüe de peças.

Pintura

O processo de pintura dos semáforos é o mesmo utilizado nas placas de sinalização.

Montagem

Após a pintura, a caixa de alumínio segue para a sala de montagem, onde suas partes elétricas são instaladas assim como seu corpo refletor e as lentes. Em seguida, o produto é testado e embalado em caixas de papelão para serem encaminhados aos clientes.

Os postes de aço para fixação da caixa de alumínio passam por uma máquina para curvar os tubos, dando-lhes a conformação de poste semafórico. Alguns são galvanizados em empresas terceirizadas não passando pelo processo de pintura. Outros postes passam pelos banhos químicos do tratamento de peças de aço e pintura a pó eletrostática (já descritos), pintura com tinta líquida convencional e posterior montagem.

Fabricação de Tachões

Os tachões são peças de resina instaladas nas vias públicas, geralmente na cor amarela, conhecidos como quebra-molas/separadores de pistas, podendo ser dotados de refletores de luz. Em um primeiro momento há a recepção de matérias-primas no almoxarifado. Em seguida, o líquido pré-pesado, é transferido para uma bateadeira elétrica que recebe o pó de mármore e pigmento. Adiciona-se à mistura um catalisador para iniciar e acelerar o seu processo de cura.

A massa formada é lançada manualmente em formas apropriadas para a formação de peças denominadas tachões. Durante o endurecimento, são colocados pinos que servirão para fixação destas peças no pavimento das vias públicas. Ao serem retirados das formas, os tachões são encaminhados para uma máquina que fará a retirada das rebarbas.

3. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O consumo médio mensal de água é 72 m³. Esta água é utilizada no processo produtivo, consumo humano, instalações sanitárias e higienização das instalações. O fornecimento é proveniente da concessionária, COPASA.



4. PROJETO DE INCÊNDIO

Encontra-se no processo cópia do documento emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais no dia 29/07/2009 atestando que o projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) foi aprovado. Será objeto de condicionante deste parecer a apresentação do Certificado de Avaliação Final emitido pelo Corpo de Bombeiros.

5. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Ruídos

O ruído gerado nas atividades da SBS é originado dos equipamentos da área de produção no processo de fabricação das placas e semáforos. Em condicionante deste parecer, estamos solicitando o monitoramento anual das emissões de ruído no entorno do empreendimento, Lei Estadual N° 10.100 de 17 de janeiro de 1990, Resolução CONAMA nº 01 de 08 de março de 1990 e NBR 10.151/2000.

Efluentes líquidos Industriais

As fontes que correspondem aos efluentes líquidos industriais gerados no processo produtivo são provenientes dos banhos do tratamento químico superficial das peças e da lavagem das telas de silkagem.

A empresa realiza o pré tratamento deste efluente através de um sistema composto por tanque de reação onde ocorre a neutralização, floculação e precipitação, passando pelo leito de secagem. Após estas reações o efluente é lançado na rede da COPASA.

A empresa possui contrato com a COPASA para recebimento e tratamento deste efluente líquido, celebrado em 04 de agosto de 2010.

Efluentes líquidos Sanitários

Os efluentes líquidos sanitários são provenientes das instalações sanitárias, refeitório e banhos. A vazão de esgotos sanitários é estimada em 2.170 L/dia, considerando uma geração de 70 litros por contribuinte, não sendo considerados os funcionários que fazem serviços externos.

Estes efluentes serão encaminhados para um sistema de tratamento composto por tanque séptico e filtro anaeróbio, para posterior lançamento da rede da COPASA. A empresa possui contrato com a COPASA para recebimento e tratamento deste efluente líquido, celebrado em 04 de agosto de 2010.



Efluente líquido pluvial

A empresa possui canaletas de coleta da água pluvial em rede separada e lançada na rede pluvial pública.

É condicionante deste parecer, a manutenção destas canaletas de coleta internas para evitar que outros resíduos sejam encaminhados para a rede pública, assim como a construção de uma caixa de passagem para coleta e amostragem do efluente líquido pluvial, já que durante a vistoria foi observada grande quantidade de sólidos e armazenamento de óleo sem contenção, dentro e próximo às canaletas de drenagem pluvial do empreendimento.

Desta forma a SUPRAM CENTRAL condiciona este monitoramento duas vezes ao ano, sendo o primeiro monitoramento a ser realizado no início do período chuvoso (entre outubro e novembro) e o segundo no fim do período chuvoso (março) de cada ano.

Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento compreendem: bombonas plásticas, tambores metálicos, baldes de tinta, sucata de aço, sucata de alumínio, lodo da ETE, além dos resíduos recicláveis.

A empresa possui depósito temporário de resíduos, devidamente identificado, coberto e pavimentado. Salientamos que devem ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização, os documentos de movimentação dos resíduos (notas fiscais de vendas e/ou documentos de doações), bem como as regularizações ambientais atualizadas dos receptores destes resíduos.

É condicionante deste parecer o gerenciamento dos resíduos sólidos, assim como a implantação do Programa de Coleta Seletiva.

Emissões Atmosféricas

Os efluentes atmosféricos originam-se da área de pintura e estufa.

Conforme informações complementares protocoladas em 15/12/2010, nº R137708/2010, a cabine de pintura a pó, possui um equipamento dotado de exaustor, que durante a pintura succiona todo o particulado não aderido à peça, para um sistema composto de dois filtros que fazem a sua retenção, para posterior reaproveitamento na pintura.

Conforme verificado em vistoria o interior da cabine de pintura estava impregnado com particulados provenientes da ineficiência do sistema de exaustão implantado.

Sendo assim, é condicionante deste parecer a melhoria do sistema de exaustão existente com o objetivo de diminuir a fuga de particulados.



6. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE E RESERVA LEGAL

O empreendimento em epígrafe situa-se no Distrito Industrial da cidade de Ribeirão das Neves, próxima de residências e estabelecimentos comerciais e industriais, sendo a área totalmente antropizada.

Não há qualquer curso d água próximo do empreendimento, não havendo, portanto intervenção em APP.

Com relação a Reserva Legal, a mesma não se aplica para o empreendimento visto que o mesmo não está localizado em área rural.

7. UNIDADE CONSERVAÇÃO

Em relação a Unidades de Conservação e suas áreas de entorno/zonas de amortecimento, o empreendimento encontra-se distante 9,5 km, 8,63 km e 3,75 das Unidades de Conservação: APEE Manancial Várzea das Flores, APEE Ribeirão do Urubu e APAE Várzea das Flores, respectivamente.

Neste sentido, consta nos documentos relacionados ao processo de LOC, Comunicados do IEF (páginas 038 e 039 e 040 do processo) da não necessidade de autorização do órgão gestor das unidades de conservação APEE Ribeirão do Urubu e APAE Várzea das Flores e Termo de Autorização SEDE –TR nº 008/2010 expedido pelo IEF, que concedeu autorização prévia/anuência ao órgão licenciador para o licenciamento ambiental da atividade a ser realizada pela SBS com validade vinculada ao licenciamento ambiental.

8. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento SBS SOCIEDADE BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que: a) a operação regular do empreendimento não é causadora de significativo impacto ambiental; b) o empreendimento está instalado em zona industrial consolidada; c) a operação do empreendimento já possui todas as medidas mitigadoras e de controle ambiental exigíveis.



9. CONTROLE PROCESSUAL

O empreendedor formalizou no dia 12/05/2010 o processo de Revalidação da Licença de Operação para a atividade de fabricação de outros artigos de metal não especificado ou não classificado, com tratamento químico superficial (Licença de Operação - LO N° 136/2004 - válida até 17/02/2010).

Ocorreu que a formalização do processo ocorreu após o vencimento da licença, motivo pelo qual foi lavrado auto de infração por operar sem a devida licença. O processo foi reorientado para Licença de Operação Corretiva e firmado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 74/04 e Resolução CONAMA N° 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

Foi apresentada a Declaração da Prefeitura informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidades com a legislação municipal.

Verificou-se no processo que não ocorrerá supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente e/ou curso d'água.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 05, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 04 (quatro) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

A Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

10. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica dos autos, este Parecer Único é favorável à concessão da Licença de Operação em Caráter Corretivo requerida pela SBS SOCIEDADE BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO LTDA, através do Processo COPAM n° 00061/2003/002/2010.

Em razão do exposto, remetemos este Parecer ao Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM para julgamento do mérito relativo à concessão da Licença de Operação Corretiva requerida pela empresa SBS SOCIEDADE BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO LTDA para unidade de Fabricação de placas e equipamentos de sinalização com tratamento químico superficial e pelo prazo de 04 (quatro) anos, acompanhado das condicionantes expressas no Anexo-I, entendimento este a ser seguido, conforme disposto no artigo 1º da Deliberação Normativa n° 17, de 17 de dezembro de 1996.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00061/2003/002/2010		Classe: 5
Empreendimento: SBS SOCIEDADE BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO LTDA		
Atividade: Fabricação de placas e equipamentos de sinalização com tratamento químico superficial		
Endereço: Rua Três, nº 58		
Localização: Centro Industrial Presidente Juscelino Kubitschek		
Município: Ribeirão das Neves		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Implantar o projeto de combate a incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros	Até 4 (quatro) meses após a aprovação do Corpo de Bombeiros.
2	Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) referente à aprovação do sistema a ser implantado de Combate a Incêndios.	Até 15 (quinze) dias após a emissão do AVCB.
3	Manutenção das canaletas de drenagem pluvial do empreendimento para evitar que outros resíduos sejam encaminhados para a rede pública.	Durante o prazo de validade da licença.
4	Construção de caixa de passagem no sistema de drenagem pluvial para coleta e amostragem do efluente líquido pluvial.	Até 30 (trinta) dias após a concessão da licença.
5	Implantação do Programa de Coleta Seletiva no empreendimento com treinamento dos funcionários.	Até 90 (noventa) dias após a concessão da licença.
6	Projeto e implantação de melhoria do sistema de exaustão de particulados existente no local de pintura, com o objetivo de diminuir a fuga de particulados.	Até 90 (noventa) dias após a concessão da licença.
7	Efetuar o monitoramento de efluentes líquidos pluviais, ruídos e de resíduos sólidos conforme programa definido no Anexo II.	Durante o prazo de validade da licença.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

I - O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;

**SUPRAM -
CENTRAL**

Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi -
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

PA Nº00061/2003/002/2010
Página: 10/13



II - Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM Nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença.

III) Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.





ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00061/2003/002/2010	Classe: 5
Empreendimento: SBS SOCIEDADE BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO LTDA	
Atividade: Fabricação de placas e equipamentos de sinalização com tratamento químico superficial	
Endereço: Rua Três, nº 58	
Localização: Centro Industrial Presidente Juscelino Kubitschek	
Município: Ribeirão das Neves	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 4 anos

1. Ruídos

Enviar relatório de medições de pressão sonora, anual à SUPRAM CM, até 45 dias após a data de realização da amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens. A avaliação deverá ocorrer em período de carga máxima de produção.

As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual Nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990, Resolução CONAMA nº 01 de 08 de março de 1990 e NBR 10.151.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

A primeira medição deverá ser realizada em até 3 (três) meses após a concessão da licença.

2. Resíduos Sólidos

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM CM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(*) 1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)



- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.
- As empresas receptoras dos materiais recicláveis deverão possuir a devida Licença Ambiental.

3. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Saída das caixas de decantação de águas pluviais	pH, sólidos em suspensão, óleos e graxas.	Início e fim do período chuvoso de cada ano.

- Relatórios: O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

IMPORTANTE OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPPRAM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.